



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º17/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de outubro de 2014 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Ana Sofia Rodrigues Pires e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria Teresa Isabel Conde, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram 10h15m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 322-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 323-2014 sobre assunto: “Alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei – 2.ª Alteração” – para deliberação;**-----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 329-2014 sobre assunto: “Candidaturas Ninho de Empresas de Vila de Rei ” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º**

13 sobre assunto: “VIII Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montras” – para deliberação;-----

----- PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 312/2014/AJ sobre assunto: “Habitação Social – Dívidas de Rendias – Maria de Lurdes Santos Marques” – para deliberação; -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 313/2014/AJ sobre assunto: “Habitação Social – Dívida de Rendias – Alexandra Maria T. D. Teixeira” – para deliberação; -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 201 sobre assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da Casa do Benfica” – para deliberação;-----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 204 sobre assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da A.H.B.V. de Vila de Rei – Aquisição de Equipamento de Proteção Individual” – para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 328/2014/AJ sobre assunto: “Adesão ao Programa Mentores para Imigrantes ” – para deliberação;-----

----- PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 327/2014/AJ sobre assunto: “Pedido de atribuição de lote industrial – Lote n.º4 da Zona Industrial de Souto” – para deliberação;-----

----- PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 202-2014 sobre assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;-----

----- PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 214-2014 sobre assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014)-----

**Setembro de 2014”** – para conhecimento; -----

----- **PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 216-2014 sobre assunto: “Escola Primária de Valadas – Certidão relativa ao certificado energético”** – para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 322-2014 sobre o assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2”** – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º322-2014**-----

----- **Assunto: “Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego – Zona U2”**-----

----- No âmbito da 1.ª alteração do Plano de Pormenor do Vale Galego – zona U2, foi realizada a conferência de Serviços na Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro, no dia 22 de Setembro de 2014, tendo o parecer da referida comissão sido **favorável**.-----

----- Na referida comissão estiveram presentes as seguintes entidades:-----

----- - Autoridade Nacional de Proteção Civil – (ANPC); -----

----- - Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro – (CCDR-Centro)-----

----- Assim e de acordo com o estipulado no número 3 do artigo 77.º do RJIGT (Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial), terminado o período de acompanhamento, a Câmara Municipal procede a abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, (dois jornais diários um semanário de expansão nacional – numero 2 do artigo 149.º do RJIGT) e na

respetiva página da internet.-----

----- Ainda ao abrigo do estipulado no número 4 do artigo referido anteriormente, o período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não pode ser inferior a 22 dias. -----

----- **Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente informação seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação de modo a dar-se início ao período de discussão pública de acordo com o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT.**-----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o início ao período de discussão pública de acordo com o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 77.º do RJIGT.-----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 323-2014 sobre assunto: “Alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei – 2.ª Alteração” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º323-2014**-----

----- **Assunto: “Alteração ao Plano de Urbanização de Vila de Rei – 2.ª Alteração”**-----

----- No âmbito da 2.ª alteração do Plano de Urbanização de Vila de Rei, foi realizada a conferência de Serviços na Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro, no dia 22 de Setembro de 2014, tendo o parecer da referida comissão sido **favorável**.-----

----- Para a conferência de serviços, foram convocadas as seguintes entidades:-----

----- - Autoridade Nacional de Proteção Civil – (ANPC);-----

----- - Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Centro – (CCDR-Centro);-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014) -----

----- - Agência Portuguesa do Ambiente (APA);-----

----- - ARS – Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARS); -----

----- - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). -----

----- A referida conferência de serviços, contou com a presença da CCDR-Centro e da ANPC, tendo sido enviado parecer da APA, não tendo participado as entidades ARS e IGFSS.- -----

----- Assim e de acordo com o estipulado no número 3 do artigo 77.º do RJGT (Regime Jurídico Instrumentos de Gestão Territorial), terminado o período de acompanhamento, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, (dois jornais diários um semanário de expansão nacional – numero 2 do artigo 149.º do RJGT) e na respetiva página da internet. -----

----- Ainda ao abrigo do estipulado no número 4 do artigo referido anteriormente, o período de discussão pública deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias por um período de 22 dias. -----

----- **Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente informação seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação de modo a dar-se início ao período de discussão pública de acordo com o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 77.º do RJGT.** -----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o início ao período de discussão pública de acordo com o estipulado nos números 3 e 4 do artigo 77.º do RJGT. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica**

n.º 329-2014 sobre assunto: “Candidaturas Ninho de Empresas de Vila de Rei ” – para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º329-2014 -----

----- Assunto: “Candidaturas Ninho de Empresas de Vila de Rei”-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- 1.O Município de Vila de Rei, no âmbito do seu Gabinete da Dinamização da Atividade Económica, com o objetivo de serem proporcionadas condições para a fixação de empresas e incentivos ao empreendedorismo no concelho de Vila de Rei, criou um conjunto de espaços, com a designação de Ninho de Empresas, sendo uma aposta forte do Município, nas Pessoas e no seu Capital Empreendedor. -----

----- 2.Até à presente data foram apresentadas sete candidaturas, das quais e após análise se transcreve o resultado, pela seguinte ordem de entrada nos serviços: -----

----- Empresas: -----

----- - FPR – Consultores Financeiros, Lda., candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas; -----

----- - DTLX, Digital Content Lda, candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas; -----

----- - Prestigepress, Lda, candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas; -----

----- - Fio d’Ariane IV – Gestão e Participações, Sociedade Unipessoal, Lda., candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas;-----

----- - BeeRural – Tradição Inovação – Apicultura, Serviço de Consultoria agro-florestal, candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas, iniciará numa segunda



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014) -----

Fase;-----

----- -PUZZLECONQUEST – Unipessoal Lda., candidatura deferida por apresentar todas as condições exigidas, iniciará numa segunda fase;-----

----- - Carla Patrícia Duque, candidatura indeferida pelo facto de não ter entregue os devidos documentos da empresa, apresentará numa segunda fase;-----

----- À consideração superior,-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as candidaturas apresentadas para os espaços do Ninho de Empresas. Aprovou ainda a minuta de contrato de Cedência, Utilização e Prestação de Serviços, relativos ao Edifício Rainha Santa Isabel – Ninho de Empresas de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 4 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 13 sobre assunto: “VIII Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montras” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Proposta n.º 13.**-----

----- **Assunto: “VIII Concurso de Presépios Tradicionais e Presépios de Montras”**-----

----- À semelhança dos anos anteriores irá esta autarquia realizar, pelo 8.º ano consecutivo, o Concurso de Presépios 2014.-----

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos anónimos, de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho, pretendemos leva-lo a efeito novamente.-----

----- Para além do VIII Concurso de Presépios, propõe-se o alargamento deste concurso

ao tecido empresarial de Vila de Rei tendo em vista a promoção e divulgação do concelho possibilitando a participação dos comerciantes com presépios de montras. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas. -----

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade a realização do mencionado concurso, e as respetivas normas. -----

----- **PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 312/2014/AJ sobre assunto: “Habitação Social – Dívidas de Rendas – Maria de Lurdes Santos Marques” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 312/2014/AJ** -----

----- **Assunto: “Habitação Social – Dívidas de Rendas – Maria de Lurdes Santos Marques”** -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- **1.**Nos termos da informação disponibilizada pela Divisão Financeira, Património e Ambiente, a Sr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Santos Marques encontra-se em dívida para com o Município de Vila de Rei, no que diz respeito às rendas referentes ao contrato de arrendamento da fracção referente ao lote 5, n.º 9 – 2º Dt.º, sita na Rua Vicente José da Mata – Habitação Social, que ascende, à presente data, ao valor de € 742,50. -----

----- **2.**Nos termos do Artigo 17º, n.º 1, do Regulamento para Atribuição e Gestão de Habitação Social do conjunto dos 36 fogos, numa situação de dívida, dever-se-á proceder a um processo de averiguações. -----

----- **3.**Neste sentido, propõe-se que seja nomeado como instrutor do processo, a Dr.<sup>a</sup>



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014) -----

Manuela Ramos Brito, e como suplente o Dr. João Alves. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a nomeação de Dr.<sup>a</sup> Manuela Ramos Brito como instrutora do processo acima referido e o Dr. João Alves como suplente. -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 313/2014/AJ sobre assunto: “Habitação Social – Dívida de Rendas – Alexandra Maria T. D. Teixeira” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 313/2014/AJ.** -----

----- **Assunto: “Habitação Social – Dívida de Rendas – Alexandra Maria T. D. Teixeira”** -----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

----- **1.** Nos termos da informação disponibilizada pela Divisão Financeira, Património e Ambiente, a Sr.<sup>a</sup> Alexandra Maria T. D. Teixeira, encontra-se em dívida para com o Município de Vila de Rei, no que diz respeito às rendas referentes ao contrato de arrendamento da fracção referente ao lote 6, n.º 11 – R/C Dt.º, sita na Rua Vicente José da Mata – Habitação Social, que ascende, à presente data, ao valor de € 990,00. -----

----- **2.** Nos termos do Artigo 17º, n.º 1, do Regulamento para Atribuição e Gestão de Habitação Social do conjunto dos 36 fogos, numa situação de dívida, dever-se-á proceder a um processo de averiguações. -----

----- **3.** Neste sentido, propõe-se que seja nomeado como instrutor do processo, a Dr.<sup>a</sup> Manuela Ramos Brito, e como suplente o Dr. João Alves. -----

----- À consideração superior.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a nomeação de Dr.<sup>a</sup> Manuela Ramos Brito como instrutora do processo acima referido e o Dr. João Alves como suplente.-----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 201 sobre assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da Casa do Benfica” – para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentaram-se da sala o Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e o Vice-Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, por se encontrarem impedidos de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 201.**-----

----- **Assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da Casa do Benfica”**-----

----- No dia 04/09/2014, foi apresentado um pedido de apoio monetário da Casa do Benfica para a realização de um CD de música de concertinas, produto da Escola de Concertinas, com 500 CDs.-----

----- De salientar, o facto de em 2002, o Município na deliberação da reunião Câmara Municipal em 21/06/2002 e deliberação na reunião da Assembleia Municipal em 28/09/2002, atribuiu um apoio monetário no valor de € 3.250,00 à Associação “A Bela Serrana” para gravação de CD e cassetes.-----

----- Nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, no Arquivo do Município, encontram-se os seguintes documentos:-----

----- Estatutos e cópia da ata da eleição dos membros dos Corpos Sociais em



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014) -----

02/07/2010; -----

----- Documentos comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada; -----

----- Fotocópia do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2013; -----

----- Plano de atividades para o ano de 2014. -----

----- Uma vez que a Casa do Benfica cumpre todos os critérios do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, não se vê inconveniente no pagamento de um subsídio. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.691,25 € (mil seiscientos noventa e um euros vinte e cinco cêntimos) à Casa do Benfica de Vila de Rei. -----

----- Retomaram aos trabalhos o Sr. Presidente, Ricardo Jorge Martins Aires e o Sr. Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 204 sobre assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da A.H.B.V. de Vila de Rei – Aquisição de Equipamento de Proteção Individual” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 204.** -----

----- **Assunto: “Pedido de Apoio Financeiro da A.H.B.V. de Vila de Rei – Aquisição de Equipamento de Proteção Individual”** -----

----- No dia 11/09/2014, foi apresentado um pedido de apoio monetário no valor de € 878,65 da A.H.B.V. Vila de Rei no âmbito da adenda ao protocolo – Aquisição de

Equipamentos de Proteção Individual para combate a incêndios em Espaços Naturais do Médio Tejo com a CIMP.-----

----- Nos termos do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, no Arquivo do Município, encontram-se os seguintes documentos:-----

----- Estatutos e cópia da ata da eleição dos membros dos Corpos Sociais em 13/04/2012; -----

----- Documentos comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada; -----

----- Fotocópia do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2013; -----

----- Plano de atividades para o ano de 2014.-----

----- Uma vez que a A.H.B.V. de Vila de Rei, cumpre todos os critérios do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, não se vê inconveniente no pagamento de um subsídio. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 878,65 € (oitocentos setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) à A.H.B.V. de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 9 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 328/2014/AJ sobre assunto: “Adesão ao Programa Mentores para Imigrantes ” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 328/2014/AJ.** -----

----- **Assunto: “Adesão ao Programa Mentores para Imigrantes”**-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014)-----

----- 1. Foi o Município de Vila de Rei, no âmbito do seu Gabinete de Apoio ao Emigrante, contactado pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), no sentido de integrar o ENGAGE – Projeto Mentores, projeto em parceria entre o ACM e o GRACE Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial, o qual foi integrado no Ano Europeu dos Cidadãos.-----

----- 2. Este programa *Mentores para Imigrantes* consubstancia uma ação inovadora de acolhimento e integração dos/as imigrantes na qual o Estado e as instituições parceiras envolvidas vão ao encontro das suas necessidades diretas, envolvendo de forma concreta, a própria sociedade de acolhimento, através de um regime de voluntariado.-----

----- 3. O objetivo principal é a integração dos/as imigrantes na sociedade portuguesa, que se processará através da existência de “*Mentores*” que apoiam, informam na resolução de uma ou mais necessidades identificadas pelos/as imigrantes, os “*Mentorados*”.-----

----- 4. Nesta perspetiva, o Município de Vila de Rei foi convidado a integrar o programa Mentores para Imigrantes, sendo apresentado para o efeito a minuta do protocolo de cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, a qual se anexa para análise e aprovação ao Executivo Camarário.-----

----- 5. No âmbito da Cláusula Quinta, alíneas h) e i), do mencionado Protocolo, deverão ser nomeados:-----

----- a) Um técnico a afetar à implementação do Programa, e-----

----- b) Um elemento a integrar na Comissão de Acompanhamento.-----

----- 6. Considerando que é ao Presidente da Câmara que compete a gestão dos recursos humanos, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que, nos termos do referido preceituado e, por despacho, seja determinada a nomeação dos mesmos.-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, nomear o *Gabinete de Apoio ao Município* para afetar à implementação do Programa e a *Ação Social e Saúde* a integrar na Comissão de Acompanhamento. -----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 327/2014/AJ sobre assunto: “Pedido de atribuição de lote industrial – Lote n.º4 da Zona Industrial de Souto” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 327/2014/AJ.** -----

----- **Assunto: “Pedido de atribuição de lote industrial – Lote n.º4 da Zona Industrial de Souto Alvéolo Real – Fabrico e Comércio de Material Apícola, Lda.**-----

----- Sobre o presente assunto importa informar o seguinte: -----

-----1. Deu entrada nesta Autarquia, sob o n.º 243, de 29/9/2014, uma carta remetida pela firma Alvéolo Real – Fabrico e Comércio de Material Apícola, Lda., que se anexa, solicitando ao Município *“a cedência de um lote na Zona Industrial do Souto, a fim de poder construir um pavilhão industrial para instalação de uma fábrica de material e equipamentos apícolas”*.-----

-----2. Mais é referido que após *“a instalação da fábrica prevê-se a criação de 3 postos de trabalho, na fase inicial”*.-----

-----3. A mencionada empresa, ora requerente, apresenta a preferência pelo Lote n.º 4, da Zona Industrial de Souto.-----

-----4. Não se encontrando determinados os critérios a atribuição dos lotes industriais da Zona Industrial de Souto, julgamos útil propor alguns critérios para a análise das propostas para a aquisição dos mesmos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014) -----

-----5. Neste sentido, tentar-se-á estabelecer alguns critérios que poderão ser tidos em conta na presente situação, e também futuras, garantindo o mínimo de respeito pelos princípios de igualdade e proporcionalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade.-----

-----6. Assim, para a atribuição dos lotes industriais poderão considerar-se os projetos ou investimentos a implantar que apresentem um impacto positivo num dos seguintes aspetos:-----

-----a) criação ou qualificação de emprego;-----

-----b) fixação de população;-----

-----c) inserção em estratégias de desenvolvimento regional ou local de carácter social, comercial, industrial, cultural, urbanístico, educacional, desportivo e recreativo, científico, eficiência energética, investigação e desenvolvimento (I&D).-----

-----7. Sendo estes critérios admitidos pelo órgão executivo, poder-se-ão estabelecer limites de avaliação e fundamentação na respetiva deliberação.-----

-----8. Assim, e já em fase de análise julgamos que o projeto ou investimento que se encontra inerente ao lote industrial em questão estará abrangido pelo critério de inserção de estratégia de desenvolvimento local de carácter industrial e comercial, na medida em que está ligado ao fabrico e comércio de material apícola, podendo trazer alguma resposta às necessidades desta atividade desenvolvida neste concelho e área regional, sendo o mel um dos produtos endógenos com potencial nesta região.-----

-----9. Poderá representar algum significado nos termos do critério de criação e qualificação de emprego, não obstante, serem referenciados apenas 3 postos de trabalho, o que para um concelho como o de Vila de Rei, pode trazer alguma diferença, dado o número de população em vida ativa e em situação de desempregabilidade.-----

-----10. Considerando que o lote n.º 4 da Zona Industrial de Souto reverterá para o município, através da respetiva escritura de distrate, em conformidade com a deliberação do Executivo Camarário de 16 de setembro de 2014, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que não existe qualquer inconveniente para a atribuição do lote n.º 4 da Zona Industrial de Souto, à firma Alvéolo Real – Fabrico e Comércio de Material Apícola, Lda.-----

-----11. À consideração do Executivo Camarário."-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, atribuir o lote nº 4 da Zona Industrial do Souto, à firma “Alvéolo Real – Fabrico e Comércio de Material Apícola, Lda. -----

----- **PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 202-2014 sobre assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento das listagens dos pareceres prévios vinculativos genéricos referentes ao mês de Agosto de 2014. -----

----- **PONTO 12 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 214-2014 sobre assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Setembro de 2014” – para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento das listagens dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Setembro de 2014 -----

----- **PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 20mes 16-2014 sobre assunto: “Escola Primária de Valadas – Certidão relativa ao certificado energético” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 216-2014.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 17/2014, de 07 de outubro de 2014)-----

----- **Assunto: “Escola Primária de Valadas – Certidão relativa ao certificado energético”**-----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme deliberado na reunião de câmara realizada em 16.09.2014, e no seguimento da decisão de venda do imóvel em causa sito em Valadas com o artigo matricial n.º 2706, é necessário a emissão de certidão do executivo camarário, de que a utilização do edifício em causa, para o fim a que se destina se encontra prejudicada dada a degradação do mesmo, em conformidade com o disposto com o art. 2.º, r) do Dec.Lei n.º118/2013, de 20 de agosto.-----

----- **Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõem-se a aprovação pelo executivo a emissão da certidão mencionada.**-----

----- À consideração Superior,-----

----- Após análise e discussão sobre a informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou, por unanimidade, declarar que a utilização do edifício para o fim a que se destina, designadamente, serviços, por se tratar de uma antiga escola primária, inscrita na matriz sob o artigo 2706, se encontra prejudicada dada a sua degradação, encontrando-se devoluta há mais de 20 anos, até à presente data, considerando-se, inclusive, dispensada de certificado energético, nos termos da alínea e) do Artigo 4º do Decreto-Lei 118/2013, de 20 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11h15m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será

assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde, que a secretariei e processei em computador. -----

-----           Ricardo Aires          

-----           Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde